



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

1º ADITAMENTO AO CONTRATO 017/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: TDNET LTDA

OBJETO: Fornecimento de internet.

PROCESSO N.º 057/2021

DISPENSA N.º 044/2021

CONTRATO Nº: 017/2021

CÓDIGO DE CLIENTE: 22018

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por Diretor Técnico Anderson Roberto Nacif Sodré, CPF: 035.124.436-05, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **TDNET LTDA**, CNPJ: 03.573.945/0001-90, representada pela Senhora Nize Maria Gibaile Sant'Anna Gomide, CPF 424.546.206-00, sito à avenida P.H. Rolfs, 255 – Loja 04, bairro Centro, município de Viçosa-MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao **contrato 017/2021**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 057/2021 - Dispensa n.º 044/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original por mais 12 meses, com o fim de promover a renovação do prazo da contratação de serviços de disponibilização de internet com IP real e Portas Libertadas, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2022 até o dia 28 de setembro de 2023, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PACOTE CONTRATADO

2.1. O presente termo também tem por objetivo promover a alteração do pacote, já contratado, de internet aumentando sua velocidade para 250 MEGA, sem alteração no valor.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias sob a rubrica 03001.1712200212.001.33904000000.170 e 03003.1712500232.005.33904000000.170.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

4.1. Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II juntamente com o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 28 de setembro de 2022.

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Técnico Operacional
Cisab ZM

Nize Maria Gibaile Sant'Anna Gomide
Representante
TDNET LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____